DECRETO N. 23.232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 03363-1 ADEMILSON RAMOS, no período de 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para desenvolver suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador